



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4443/989/18  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Monte Alegre do Sul  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL  
**Período** 10/2018  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 313.441.098-29  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Publ. RREO Balanço Orçamentário	10	2018
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	10	2018
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	10	2018
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	10	2018
Publ. RREO Resultado Nominal	10	2018
Publ. RREO Resultado Primário	10	2018
Publ. RREO Restos a Pagar	10	2018
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	10	2018
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços		

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	10	2018

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

## **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 07/12/2018**

**Hora da Geração: 22:01:28**